



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 296

Dá nova denominação a Bairro da Cidade

A Câmara Municipal, por Resolução nº 15/90, deliberou, e eu Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro BOA ESPERANÇA, a localidade de denominada Cobú, no Município de Presidente Juscelino.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 28 de dezembro de 1990

Edson Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

